



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

945
PROJETO DE LEI DE 22 DE MAIO DE 2020.

LIDO
EM 02/06/2020
PRÉSIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05- SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 1.011- Equipamentos, Móveis e Utensílios Destinados aos Serviços Qualidade de Vida e Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.300 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, sendo R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de ambulância e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de veículos para o transporte de pacientes - Processo nº SES-PRC-2019.19/09948.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22
Natividade da Serra, _ de maio de 2020.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 02/06/2020
PRÉSIDENTE